

PROJETO DE LEI Nº

, DE 2013

(Da Sra. Jaqueline Roriz)

Dispõe sobre a inserção da bandeira do Brasil em filmes e documentários brasileiros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todos os filmes e documentários brasileiros deverão constar a bandeira do Brasil.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O civismo é um elemento cultural, atualmente não muito cultivado pelos brasileiros, sobretudo no que diz respeito aos Símbolos Nacionais, os quais fazem parte dos mais intensos estigmas de identidade da Nação. No decorrer dos últimos anos, os Símbolos Nacionais brasileiros têm sido esquecidos pelo povo. É notório o que vem sucedendo em termos de desvalorização, descaracterização e inobservância da norma que estabelece a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais.

O fator em questão é: como suscitar no brasileiro esse sentimento abnegado e resgatar o amor ao povo, ao interesse público, a um conjunto do qual ele faz parte como cidadão? Como reconstruir os preceitos cívicos de forma que os brasileiros emitam mutuamente, bem como transmitam ao visitante estrangeiro os atributos da Nação?

Símbolos são representações de ideias, sentimentos, objetos, instituições, agrupamentos de pessoas. São objetos materiais que representam noções abstratas.

Vale lembrar que os filmes brasileiros, os patrocinadores valorizam o civismo com a inserção da bandeira, esta nossa iniciativa tem o cunho de tão somente institucionalizar.

Diante do exposto contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2013.

JAQUELINE RORIZ

Deputada Federal PMN-DF